



EDITAL

Chamamento público

Abertura de inscrição para participação como bolsista no projeto "A implementação do Itinerário de formação técnica e profissional no ensino médio regular a partir da Lei 13.415/2017 nos estados de São Paulo e Piauí", aprovado na Chamada nº 40/2022 - Linha 3A - Projetos Individuais - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa a possibilitar que dois estudantes de graduação em Pedagogia e Licenciaturas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com interesse em participar de iniciação científica na área da Educação Profissional e Ensino Médio, componham o pessoal discente do projeto "A implementação do Itinerário de formação técnica e profissional no ensino médio regular a partir da Lei 13.415/2017 nos estados de São Paulo e Piauí ". Os estudantes selecionados serão remunerados de acordo com a Chamada nº 40/2022 Linha 3A Projetos Individuais Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social Pro-Humanidades 2022.
- 1.2. O projeto de pesquisa completo pode ser acessado por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/14XJTQPJJDVTqSnEtav38P9dSfUHDM7e H/view?usp=sharing

2. DAS BOLSAS E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Conforme a Chamada CNPQ/MCTI/FNDTC nº 40/2022 Linha 3A, a bolsa PIBIC possui valor de **R\$ 400,00 mensais** e tem duração de **12 meses**, conforme a disponibilização orçamentária e financeira.
- 2.2. Não poderão concorrer às bolsas estudantes que possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou que sejam aposentados e/ou pensionistas, salvo os casos previstos em Lei.
- 2.3. O projeto prevê a participação do bolsista com 20 horas semanais, em horário que será acordado com os coordenadores do projeto.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 3.1. Conforme a Resolução Normativa (RN) CNPq n° 17/2006, vinculada ao PIBIC/UNICAMP, o bolsista deverá atender aos seguintes requisitos e condições:
- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa.





- c) executar o plano de atividades aprovado; e
- e) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

4. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

- 4.1. O projeto possui **02 (Duas) bolsas IC/CNPq** e o processo seletivo selecionará 04 (quatro) estudantes que serão contemplados(as) com as bolsas, sendo os dois primeiros classificados no processo seletivo.
- 4.2. No caso de desistência de um dos colocados(as), automaticamente será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação, assim sucessivamente enquanto houver candidatos habilitados na lista de espera.
- 4.3. A seleção será organizada nas seguintes etapas:
- a) Etapa 1 Inscrição: via formulário do google disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFAOvOyz0T-U2TxrGLyZchxoKjJVDE10KiX8dvU47RyxEijw/viewform?usp=sf_link

Parágrafo único. No formulário é necessário incluir:

- I) Nome;
- II) CPF;
- III) E-mail;
- IV) Link para Currículo Lattes;
- V) Histórico acadêmico (lista das disciplinas já cursadas na graduação até o momento)
- VI) Manifestação de interesse em participar do projeto (limite de 200 caracteres).
- b) Etapa 2 Análise do currículo e do histórico acadêmico: o link para o Currículo Lattes e o histórico acadêmico (lista das disciplinas já cursadas na graduação até o momento) deverão ser apresentados no ato da inscrição, e serão avaliados com base nos seguintes critérios:
- I) Relação entre as atividades já desenvolvidas e o projeto de pesquisa
- Periodização no curso de graduação;
- III) Envolvimento com outros projetos;

Parágrafo único. A avaliação nessa etapa corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

c) **Etapa 3 - Entrevista**: os candidatos serão arguidos sobre suas pretensões em relação ao projeto, disponibilidade e conhecimento sobre o objeto a ser pesquisado.





Parágrafo 1º: A entrevista acontecerá via Google Meet, com cronograma específico a ser divulgado junto do edital de inscrições homologadas.

Parágrafo 2º: As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores do projeto.

Parágrafo 3º: Os critérios de avaliação das candidaturas durante a entrevista levarão em conta:

- a) Disponibilidade e interesse em leituras pertinentes à pesquisa em pauta, ao desenvolvimento do projeto, à escrita de artigos científicos e à participação em eventos, como congressos e seminários.
- b) Conhecimento sobre o campo de estudos que envolve as políticas de Ensino Médio e Educação Profissional.

Parágrafo 4º: A avaliação na Etapa 3 corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

- 4.4. A nota final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética nas Etapas 2 e 3, produzindo-se uma lista de classificação segundo a ordem decrescente das notas finais.
- 4.5. Os critérios de desempate são os apresentados a seguir, na ordem apresentada:
- a) Maior nota na Etapa 1;
- b) Candidato(a) com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2023
Período de inscrição	22/03/23 a 28/03/2023
Divulgação da lista de inscritos e do cronograma para entrevistas	31/03/2023
Seleção dos candidatos (Entrevista) das 14h às 18h	03/04/2023
Divulgação do resultado final	07/04/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente e online;
- 6.2. O apoio do CNPQ deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.





7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. As obrigações do bolsista selecionado são:
- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação de 20 h/semana.
- b) Manter o cadastro ativo durante o período de vigência da bolsa.
- c) Apresentar relatório de atividades e de frequência sempre que solicitado.
- d) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

Parágrafo único: o plano de trabalho deverá levar em consideração os objetivos do projeto e os objetivos e cronograma da pesquisa, conforme descrito no anexo II deste edital:

8. DO DESLIGAMENTO

- 8.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou dos coordenadores do projeto.
- 8.2. Caberá ao bolsista comunicar oficialmente o seu desligamento;
- 8.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
- a) a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- b) o descumprimento do Código de Ética do CNPQ, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- 8.4. Todos os horários previstos no cronograma seguem o horário de Brasília.
- 8.5. Todas as divulgações de avisos, retificações e resultados serão vinculados por editais, divulgados nas páginas institucionais.





ANEXO 2 OBJETIVOS E CRONOGRAMA DA PESQUISA

Objetivo Geral

Analisar a implementação do V itinerário de formação técnica e profissional previsto na Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) nas escolas de ensino médio da rede pública regular dos estados de São Paulo e Piauí quanto às modalidades de cursos, formas de oferta, organização curricular e sua articulação com a BNCC.

Objetivos Específicos

- Mapear as modalidades de oferta do itinerário de Formação técnica profissional que engendram a educação à distância, as parcerias público-privadas e o processo de certificações flexíveis;
- Analisar as confluências dessa formação profissional com nova morfologia do trabalho;
- Analisar a relação entre formação técnica profissional e a profissionalização generalizada, expressada pelo empreendedorismo e no projeto de vida, prevista na Resolução CNE/CEB nº 3 (Brasil; MEC; CNE, 2018a, Art. 12, §2º, IV), na Deliberação CEE/SP 186/2020 (São Paulo; Seduc; CEE/SP, 2020, Art. 11, IV) e na Resolução CEE/PI nº 124/2020 (Piauí, CEE, 2020) e Currículo do estado do Piauí. Constam desses documentos a abordagem das habilidades sócio-emocionais, da tecnologia e da inovação e um conjunto de disciplinas eletivas dirigidas à profissionalização;
- Averiguar as aproximações e divergências entre os estados do Piauí e São Paulo na forma de abordagem e na prática escolar relacionadas ao empreendedorismo e a profissionalização no novo ensino médio,





sobretudo se há ou não alguma razoabilidade em tentar compatibilizar esse tema com a perspectiva do *trabalho como princípio educativo*.

CRONOGRAMA

Ação	2023		2024	
	1 SEM	2 SEM	1 SEM	2 SEM
Pesquisa Bibliográfica				
Seminários de pesquisa				
Pesquisa documental dos programas, com levantamento e estudo da legislação nacional e estadual				
Levantamento de dados quantitativos				
Relatório Parcial				
Apresentação dos dados parciais em eventos				
Seminário de pesquisa				
Relatório final				